



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

01/612.1.0

PORTARIA Nº 24/TM, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Classifica Processo Sobre Acidente ou Fato da Navegação como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, em consonância com o previsto no art. 1º, da Resolução TM-Nº 54/2021 e considerando que o Acidente da Navegação (naufrágio) envolvendo o B/M “CAPITÃO RIBEIRO”, ocorrido no Rio Xingu, entre a Ponta Maroá e a Ponta Grande – PA, em 22 de agosto de 2017, causou acentuado número de vítimas fatais, resolve:

Art. 1º Classificar o Processo nº 32.564/2018 como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

Art. 2º Comunique-se ao Juiz-Relator para adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com4ºDN
CPAP
DGN
DPC
PEM
Arquivo